

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 13, DE 17 DE JANEIRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO
FEDERAL - CFP/QPPMC
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012; **TORNA PÚBLICA a convocação para a etapa de sindicância de vida pregressa e investigação social do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC**, conforme a seguir:

1 DA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1. Ficam convocados para a entrega da documentação relativa à **etapa de sindicância de vida pregressa e investigação social** todos os candidatos convocados para a **etapa de EXAMES BIOMÉTRICOS E AVALIAÇÃO MÉDICA** por intermédio do Edital Nº 11/DGP - PMDF, de 15 de janeiro de 2019, publicado no DODF em 16 de janeiro de 2019, incluindo as candidatas que apresentaram atestado médico comprovando situação de gravidez ou de puerpério.

1.2 A investigação social será realizada com base em documentos oficiais apresentados e nas análises das averiguações das informações contidas no Formulário de Ingresso na Corporação (FIC), a ser preenchido pelo candidato, cujo *link* de acesso é <http://fic.pm.df.gov.br>, que será disponibilizado no sítio eletrônico <http://www.iades.com.br>, na página de acompanhamento do concurso público.

1.2.1. Todos os candidatos convocados na forma do subitem 1.1, incluindo aqueles que tiveram acesso e forneceram as informações preliminares **entre os dias 13 e 17 de agosto de 2018**, deverão acessar o sistema **FIC-ONLINE** no período de **21 de janeiro a 2 de fevereiro de 2019** e preencher todas as informações solicitadas.

1.2.2. Após o preenchimento das informações solicitadas, o candidato deverá imprimir o **FIC**, assiná-lo e entregá-lo juntamente com a documentação indicada no item 2 a seguir.

1.2.3. É facultado ao candidato apresentar, juntamente com o **FIC**, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgue necessário, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua consequente contraíndicação.

1.3. Durante todo o período do concurso público, até a sua homologação, exclusivamente para efeito da investigação social, o candidato deverá manter atualizados os dados informados no **FIC**, devendo cientificar formal e circunstanciadamente à **Diretoria de Recrutamento e Seleção do Departamento de Gestão de Pessoal da PMDF** qualquer outro fato relevante para a investigação social.

1.4 O procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável serão apurados por meio da investigação do candidato nos âmbitos social, criminal, cível, funcional e (ou) trabalhista e escolar dos candidatos.

2 DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE PELO CANDIDATO

2.1 O candidato, às suas expensas, deverá providenciar e entregar em local, data e horário indicados no item 3 a seguir, os documentos relacionados a seguir, juntamente com o formulário mencionado no subitem 1.2 deste edital:

- a) cópia autenticada em cartório do documento de identidade (RG, CNH, Identidades de Entidades de Classe), com validade em todo território nacional;
- b) cópia autenticada em cartório do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- c) cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- d) 2 (duas) cópias autenticadas em cartório do diploma de graduação devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou de declaração de conclusão/frequência de curso de ensino superior, quando da indisponibilidade do diploma;
- e) cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista de 1ª ou de 2ª categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), para candidatos do sexo masculino;
- f) cópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque etc.) e dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, dentro e (ou) fora do Distrito Federal;
- g) 2 (duas) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 5x7cm, coloridas, com fundo branco e com data (as fotos serão coladas pelo candidato em local próprio no formulário a ser preenchido);
- h) certidões, das cidades da jurisdição onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos:
 - h.1) de antecedentes criminais da Justiça Federal;
 - h.2) de antecedentes criminais da Justiça Estadual e (ou) do Distrito Federal;
 - h.3) de antecedentes criminais da Justiça Militar Federal;
 - h.4) de antecedentes criminais da Justiça Militar Estadual e (ou) do Distrito Federal;
 - h.5) de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
 - h.6) dos cartórios de execução cível; e
 - h.7) dos cartórios de protestos de títulos;
- i) certidão com conceito favorável de seu atual Comandante, se for militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares;
- j) certidão expedida pela unidade da instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das instituições da Polícia Civil, Federal, Rodoviária Federal, das Guardas Municipais ou do Sistema Prisional, de não possuir antecedentes criminais, contendo ainda declaração de não ter sido punido administrativamente e (ou) disciplinarmente, por falta considerada de natureza grave;
- k) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de declaração do órgão público, empresa ou empregador a qual comprove a última e (ou) a atual atividade profissional;
- l) certificado (s) de antecedentes, expedido (s) pela Polícia Civil da(s) unidade(s) da federação em que o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; e
- m) cópia autenticada do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor.

2.2. Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante nos documentos. 2.3. Serão desconsiderados os documentos ou cópias rasuradas ou com indicio de rasura.

2.4. Serão aceitas certidões obtidas por meio de endereço eletrônico oficial, desde que possuam assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica.

3 DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os candidatos deverão, às suas expensas, providenciar a documentação relativa a **etapa de sindicância de vida pregressa e investigação social**, que deverá ser entregue **entre os dias 30/01 a 02/02/2019**, na **Central de Atendimento ao Candidato do IADES, localizado na QE 32, Conjunto C, Lote 2 - Guarã II - Guarã/DF - CEP: 71.065-031**, no horário compreendido entre 10h (dez horas) e 16h (dezesesseis horas).

GILMAR DA SILVA FERREIRA